



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
DIRETORIA GERAL

PROTÓCOLO

PROCESSO nº 202/2001 de 11 de outubro de 2001

INTERESSADO: Executivo Municipal

LOCALIDADE: Bento Gonçalves

ASSUNTO: CONCEDE AUXÍLIO FINANCEIRO AOS ATLETAS QUE NOMINA PARA ATENDER DESPESAS NA PARTICIPAÇÃO DO XII CAMPEONATO BRASILEIRO DE KUNG FU.

PROJETO-DE-LEI nº 065/2001 de 11 de outubro de 2001

COMISSÕES DE: Constituição e Justiça; Finanças e Orçamento.

ARQUIVADO EM: _____

Secretário-Geral



PGB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

Of. nº 063/2001 - GAB/PL

Bento Gonçalves, 11 de outubro de 2001.

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Juntamente com o presente, encaminhamos à Vossa Excelência, para apreciação e deliberação dos Ilustres Vereadores integrantes dessa Colenda Câmara Municipal, o incluso Projeto de Lei nº 065 que **"Concede auxílio financeiro aos atletas que nomina para atender despesas na participação do XII Campeonato Brasileiro de Kung Fu"**.

O projeto de lei que segue refere-se a contribuição da Municipalidade para a participação dos atletas Eduardo Viríssimo, Sérgio Adriano Morellis, Cristiano Tomazzini, Lucas Antonio Bernardi e Rodrigo Domingues Rodrigues no XII Campeonato Brasileiro de Kung Fu.

O referido campeonato realizar-se-á no Estado do Rio de Janeiro, nos dias 26, 27 e 28 de outubro de 2001.

Os atletas de Bento Gonçalves classificaram-se através do Campeonato Gaúcho realizado em Porto Alegre e do Campeonato Sul-Brasileiro realizado em Florianópolis (SC), o que lhes permite participar do Campeonato Brasileiro. Se forem classificados neste campeonato poderão participar do Campeonato Mundial na Armênia.

O Município não poderia deixar de auxiliar os renomados atletas que têm consagrado-se campeões em várias competições, sempre no intuito de promover o esporte, bem como elevando e divulgando o nome de nossa cidade.

Sem mais e confiando na aprovação da matéria, **em regime de urgência**, apresentamos nossos protestos de elevada estima e consideração.

Cordialmente,

DARCY POZZA
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
Vereador **CLÓRIS PASQUALOTTO**
DD. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Palácio 11 de Outubro
Nesta Cidade



APROVADO

VOTAÇÃO:

Voice RNUB
de unanimidade
SALA DAS SESSÕES, 16/10/2001.

DATA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

vereador

Presidente

PROJETO DE LEI Nº 065, DE 11 DE OUTUBRO DE 2001.

CONCEDE AUXÍLIO FINANCEIRO AOS ATLETAS QUE NOMINA PARA ATENDER DESPESAS NA PARTICIPAÇÃO DO XII CAMPEONATO BRASILEIRO DE KUNG FU.

Art. 1º - O Município de Bento Gonçalves concede aos atletas **EDUARDO VIRÍSSIMO, SÉRGIO ADRIANO MORELLIS, CRISTIANO TOMAZZINI, LUCAS ANTONIO BERNARDI e RODRIGO DOMINGUES RODRIGUES** um auxílio financeiro no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) para cada atleta, totalizando R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

§ 1º - O auxílio ora concedido refere-se a participação financeira do Município para atender despesas relativas a transporte, inscrição, hospedagem e alimentação dos atletas na participação do XII Campeonato Brasileiro de Kung Fu, a realizar-se no Estado do Rio de Janeiro, nos dias 26 a 28 de outubro do corrente ano.

§ 2º - Os atletas deverão divulgar o nome de Bento Gonçalves no Campeonato.

Art. 2º - As despesas resultantes desta lei correrão à conta de recursos do orçamento vigente, na seguinte unidade orçamentária:
13.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER
1301.08462242.089 - Auxílios a Distribuir
3.2.3.3.00.0000 - Contribuições Correntes – 195

Art. 3º - Os atletas deverão prestar contas do valor recebido, na Secretaria Municipal de Finanças até 15 de dezembro de 2001.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos onze dias do mês de outubro de dois mil e um.

DARCY POZZA
Prefeito Municipal



Pag 3
D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Câmara Municipal de Bento Gonçalves
Palácio 11 de Outubro

PARECER Nº 166
Processo 202/2001

O Senhor Presidente encaminha para exame e parecer desta Assessoria Jurídica, o Projeto de Lei nº 065, o qual **“Concede auxílio financeiro aos atletas que nomina para atender despesas na participação do XII Campeonato Brasileiro de Kung Fu”**.

Segundo o Projeto, o Município fica autorizado a conceder auxílio financeiro a 5 (cinco) atletas bento gonçalvenses, no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) para cada, totalizando a quantia de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), com o intuito de atender despesas relativas a transporte, inscrição, hospedagem e alimentação, quando da participação no referido Campeonato, nos dias 26, 27 e 28 de outubro do corrente ano, no estado do Rio de Janeiro.

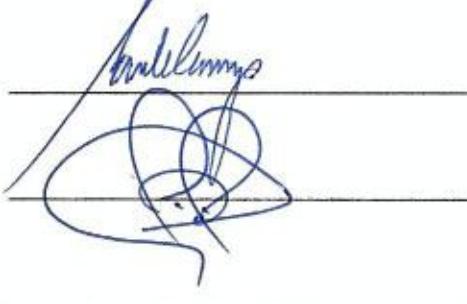
Em contrapartida, os atletas deverão divulgar o nome de Bento Gonçalves no Campeonato.

O projeto contém rubrica do orçamento vigente, sendo que os atletas deverão prestar contas do valor recebido, junto a Secretaria Municipal de Finanças, até 15 de dezembro de 2001.

Assim, do ponto de vista jurídico, não vemos impedimento para a tramitação e votação do Projeto.

Palácio 11 de Outubro, aos dezesseis dias do mês de outubro de dois mil e um.

Assessoria Jurídica:





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

P A R E C E R:

Processo N.º: 202/2001

AUTOR: Executivo Municipal

RELATOR: Vereador

ASSUNTO: Concede auxílio financeiro aos atletas que nomina para atender despesas na participação do XII campeonato brasileiro de Kung Fu.

Parecer Comissão de Constituição e Justiça.

Os Vereadores abaixo-assinados, integrantes da COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA, após análise ao processo 202/2001, de 11 de outubro de 2001, que CONCEDE AUXÍLIO FINANCEIRO AOS ATLETAS QUE NOMINA PARA ATENDER DESPESAS NA PARTICIPAÇÃO DO XII CAMPEONATO BRASILEIRO DE KUNG FU , exara o seguinte parecer:

O presente projeto tem todas as condições de tramitação e votação pela plenária.

É o parecer.

Sala 11 de Outubro, aos dezesseis dias do mês de outubro de dois mil e um.

Mario Gabardo
VEREADOR MARIO GABARDO

PRESIDENTE

Jauri Peixoto
VEREADOR JAURI PEIXOTO

VICE-PRESIDENTE

Enio de Paris
VEREADOR ENIO DE PARIS

MEMBRO EFETIVO.